



PORTARIA Nº 924/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 114/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/39;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/39 referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023/FMS**, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA

Vice-Prefeito

AMANDA MACAMBIRA ERDÓCIA

Secretária Municipal de Administração

WILLIAME COSTA MAGALHÃES

Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES

Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE

Secretário Municipal de Finanças

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA

Secretária Municipal de Educação

JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JOSÉ SETÚBAL NORONHA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

PABLO ESQUERDO LIMA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTER MARIA PULQUEIRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR

Subprefeito do Jaderlândia

FABIO FARO DE SOUZA

Subprefeita do Apeú

MARIA ALICE LEAL

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS

Diretora Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SÉRGIO LEAL RODRIGUES

Presidente

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

1º Vice-Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

2º Vice-Presidente

EVERTON JOYLSN ABREU DE OLIVEIRA

1º Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

2º Secretário

JOSÉ ALVES DE LIMA

3º Secretário

WELTON MARLON DA SILVA COSTA

4º Secretário

REGINALDO MOTA DE SOUZA

1º Suplente

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

Assinado de forma digital por ERIK

ERIK FERREIRA

RODRIGUES:0278228720

FERREIRA

RODRIGUES:02782287206

Dados: 2023.06.27 14:08:37 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIA Nº 941/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário do servidor **MOISES DE CARVALHO BRITO BATISTA**, cargo Advogado, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 002/2022/CMC/DA

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome da Servidora: NATASSIA AQUINO DE OLIVEIRA

Cargo da Servidora: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 20/06/2023

Término do Vínculo: 18/06/2024.

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 924/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 114/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/39;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/39 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina

Castanhal/Pa. Decreto 102/23

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 925/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 115/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/1/40;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2023/1/40 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de junho de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina

Castanhal/Pa. Decreto 102/23

PORTARIA Nº 926/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses ao servidor **ADALBERTO ANDRADE DA CRUZ**, matrícula: 120681-5, cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA, Local: SAMU-EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 063/2020; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 30/09/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 927/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **GLEIBIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA**, matrícula: 011041-5, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: JAD. SÃO JOÃO I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 473/2017; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 928/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA ANTONIA BAIA BAIA**, matrícula: 017751-2, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: BACURI, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 210/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 26º dia do mês de junho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 929/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **REGINETE SORAYA NASCIMENTO DOS SANTOS RESCO**, matrícula: 771351-1, cargo: A.C.S.- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Local: MILAGRE II, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 163/2021; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.